



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar as Conselheiras **Dra. Ana Lívya Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152-ENF** e **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI nº 264.042-ENF**, para participarem da inauguração da Clínica Materno-Infantil Coala, localizada na Rua Cinegrafista Marques, 601, Bairro de Fatima – Teresina-PI, e pertencente a Enfermeira Dra. Bruna de Abreu Sepulveda, que ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2023 às 08:30h.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF